PARECER Nº 1189/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 386/11.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Marco Aurélio Cunha e Ushitaro Kamia, que pretende alterar a denominação da "Ponte da Casa Verde", localizada no Bairro da Casa Verde, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, para "Ponte da Casa Verde- Jornalista Walter Abrahão".

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I e 37 caput ambos da Lei Orgânica do Município.

Às fls. 24/30 consta manifestação do Executivo em resposta ao pedido de informações desta Comissão, favorável à pretendida alteração de denominação, e ressalta às fls. 25 que o nome "Ponte da Casa Verde" constitui homonímia com a "Avenida da Casa Verde".

Desta forma, encontram-se preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, para que seja viável a pretendida alteração, com fundamento no art. 5°, I da referida lei, vez que a lei veda denominações homônimas.

Para a sua aprovação a propositura dependerá da votação favorável da maioria dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3°, inciso XVI, da Lei Orgânica. Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/08/2012.

Arselino Tatto – PT- Presidente Abou Anni – PV Adolfo Quintas - PSDB - Relator Celso Jatene – PTB Edir Sales - PSD Sandra Tadeu - DEM